



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 5.938 de 2009 (Do Poder Executivo)

Dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas, altera dispositivos da Lei no 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se onde couber o artigo a seguir:

“Art..... Da produção do petróleo e gás natural da província do Pré-sal, trinta por cento do volume que couber à União, oriundo da partilha de produção, serão destinados à comercialização a preço de custo.

§ 1º Caberá à Petrobras promover o refino do volume de petróleo e gás natural referido no caput deste artigo;

§ 2º Toda a operação de comercialização da gasolina e óleo diesel proveniente desse refino será disponibilizada ao consumidor final também a preço de custo.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa garantir que parte do lucro auferido pela União, obrigatoriamente seja disponibilizado para toda a sociedade brasileira na forma de oferta de combustível automotivo a preço de custo.

É notório que ao longo do tempo a Petrobras, responsável pelo refino do petróleo produzido no País, sempre esteve inserida nas leis de mercado e que este fato aliado a alta carga tributária incidente sobre os derivados no País, manteve os preços do óleo diesel e gasolina em um patamar desfavorável ao cidadão brasileiro.

Com a descoberta da província do pré-sal e coadunado com as próprias declarações do Presidente da República, da Ministra-Chefe da Casa Civil e do



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ministro de Minas e Energia, a riqueza dos novos campos deverá ser revertida ao povo brasileiro.

Desta forma, estamos propondo que trinta por cento do que couber à União seja revertido a toda a sociedade, tornando possível que a malha de transporte rodoviário urbano e interestadual desfrute diretamente desta riqueza, tornando o custo desse transporte menos oneroso para toda sociedade, na forma de tarifas mais acessíveis do que as historicamente cobradas dos usuários desse sistema.

Sala das Sessões, em de setembro de 2009

Deputado BRUNO ARAUJO